



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

**CAPA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N°. 049A/ 2023**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2023**

**ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviço de Assistência técnica nos computadores, equipamentos, redes de informática, impressoras, notebooks, bem como manutenção corretiva nos mesmos, manutenção física, suporte remoto, configuração e instalação de programas, de diversas secretarias.

**CONTRATADA: ANA LUCIA LOPES DOS SANTOS INFORMÁTICA LTDA**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL N°. 8.666/93..**

**DATA**  
**01 DE MARÇO DE 2023**



**POJUCA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

0002

**Secretaria Municipal de Gestão Administrativa**

Comunicação Interna nº 051/2023 – SEGAD

Pojuca, 15 de Fevereiro de 2023.

A Exmo Sr. Prefeito Municipal

**ASSUNTO: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de assistência técnica nos computadores e equipamentos de informática.**

Venho através deste solicitar autorização para **A contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de assistência técnica nos computadores e equipamentos de informática, ( impressoras, notebooks, computadores e rede de computadores), bem como manutenção corretiva e preventiva os mesmos, manutenção física, suporte remoto, configuração e instalação de programas, das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pojuca.**

**AUTORIZADO**  
Carlos Eduardo dos Santos Leite  
Prefeito Municipal de Pojuca - Ba

Atenciosamente

PREFEITURA MUN. DE POJUCA  
DANIE ROBERTO DE SANTANA OLIVEIRA  
SUPERINTENDENTE DE  
LICITAÇÃO E CONTRATOS  
Luiz Carlos Costa Trinchão

**Secretário Mun. De Gestão Administrativa**

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0 DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviço de Assistência técnica nos computadores, equipamentos, redes de informática, impressoras, notebooks, bem como manutenção corretiva e preventiva nos mesmos, manutenção física, suporte remoto, configuração e instalação de programas de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Pojuca.

**2.0 JUSTIFICATIVA**

Os equipamentos de informática são indispensáveis para o desenvolvimento das atividades diárias das secretarias municipais, inclusive para realização de processos de pagamento de fornecedores, folha de pagamento, prestação de contas do município perante os tribunais de contas, etc. Com isso, é necessário que os equipamentos estejam em pleno funcionamento. Com o vencimento do contrato 044-2022 no dia 14 de fevereiro de 2023, proveniente do Convite nº 001/2022, como não é possível aditar o contrato devido o limite de valor da modalidade, e por questões de ajustes orçamentários, optamos por realizar uma dispensa de licitação enquanto o pregão eletrônico deste objeto se concretiza.

**3.0 DESCRITIVO DE SERVIÇOS**

Descrição detalhada dos serviços que serão realizados na Prefeitura Municipal de Pojuca Secretarias, exceto SEDUC e SESAU.

- a) Configurações de placas;
- b) Manutenção de computadores;
- c) Instalação, configuração e manutenção de hardware e software;
- d) Instalação e configuração de switches, routers, bridges;
- e) Instalações de softwares, aplicativos e utilitários que a Secretaria venha adquirir para uso dos mesmos;
- f) Manutenção física dos equipamentos, como limpeza do interior dos mesmos, substituição de peças, montagem e desmontagem, para maior durabilidade dos mesmos;
- g) Verificação da integridade de armazenamento dos equipamentos;
- h) Rotinas de análise para prevenção de problemas;
- i) Realização de visitas periódicas para manutenção;
- j) Suporte remoto ou telefônico para usuários;
- k) Auxiliar na definição e verificação de política de backups;
- l) Configuração e instalação de equipamentos para adaptação ao uso de internet wireless;

**4.0 DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA**

A manutenção preventiva consiste na limpeza geral dos equipamentos e acessórios, inclusive com revisão geral dos equipamentos para verificação de possíveis defeitos, com análise de possíveis desgastes das peças e componentes, inclusive com substituição das mesmas, visando um perfeito funcionamento dos equipamentos.

**5.0 DA MANUTENÇÃO CORRETIVA**

A manutenção corretiva consiste na eliminação de defeitos que porventura sejam identificados nos equipamentos de forma a permitir o seu perfeito funcionamento. Realizar trocas, substituições e instalação de peças e componentes, desde que sejam disponibilizados pela contratante.

**6.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1. Fazer no mínimo uma visita técnica, durante um dia inteiro por semana, para a realizar manutenção preventiva e se for necessário corretiva;
- 6.2. Iniciar a prestação dos serviços imediatamente após a assinatura do contrato;
- 6.3. Colocar à disposição do CONTRATANTE atendimento diferenciado para solução imediata de eventuais problemas no funcionamento dos Equipamentos de informática.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA**

- 6.4. Apresentar e colocar à disposição da CONTRATANTE as soluções que mantenham a segurança, a qualidade dos Equipamentos;
- 6.5. Colocar à disposição, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, informações sobre a utilização de terminais, em consonância com a legislação em vigor;
- 6.6. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previstos neste contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, greve, licença, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- 6.7. Atender de imediato as solicitações motivadas por falhas no funcionamento, as quais devem ser sanadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ressalvados os casos de força maior que devem ser devidamente justificados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, as hipóteses acima serão contadas do momento da notificação;
- 6.8. Se, depois de notificada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA recusar-se a efetuar os reparos solicitados, ou não os sanar em tempo hábil, a CONTRATANTE terá o direito de executá-los e cobrar seus custos da CONTRATADA. Esse procedimento não afetará os prazos e condições de garantia dos equipamentos;
- 6.9. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 6.10. Executar, sem ônus para a CONTRATANTE, os serviços de manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico (que se façam necessários à continuidade da prestação dos serviços objeto do contrato).
- 6.11. Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente contrato;
- 6.12. Responsabilizar-se pelos prejuízos de quaisquer naturezas causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução deste Contrato, inclusive por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, à CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento no pagamento da Nota Fiscal/fatura ou cobrar em juízo;
- 6.13. Acolher as solicitações da CONTRATANTE sujeitando-se ao acompanhamento e fiscalização sobre a prestação dos serviços, inclusive prestando os esclarecimentos e atendendo às reclamações formuladas;
- 6.14. Responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, excluídos a hipótese de que a responsabilidade possa ser reduzida em função da fiscalização ou o acompanhamento promovido pela CONTRATANTE;
- 6.15. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 6.16. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos diversos (trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, penais, decorrentes de acidentes de trabalho, etc) estabelecidos neste contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE.

**7.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 7.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento pela prestação de serviços objeto do presente contrato de acordo com o estabelecido no termo de contrato.
- 7.2. Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequá-lo às finalidades do interesse público, de acordo com o regime jurídico dos contratos administrativos, instituídos pela Lei nº 8.666/93, respeitando os direitos da CONTRATADA.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA**

- 7.3. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que, ressalvados os casos fortuitos e de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não devem ser interrompidos;
- 7.4. Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, sobre aplicação de sanções, alterações e ou repactuações;
- 7.5. Disponibilizar as instalações necessárias à prestação dos serviços;
- 7.6. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, quando necessário, para execução dos serviços;
- 7.7. Exigir o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou preposto que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.
- 7.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto da contratação que porventura venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante a visita técnica.
- 7.9. Aplicar multas e demais penalidades e ou rescindir o Contrato, quando for o caso.
- 7.10. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir falhas ou irregularidades na prestação do serviço;
- 7.11. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com o previsto no instrumento contratual.
- 7.12. Manter todas as condições de habilitação fiscal e trabalhista durante a execução do contrato;
- 7.13. Rejeitar as propostas técnicas cujas especificações dos serviços não atendam aos requisitos mínimos especificados.

**8.0. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

- 8.1 - A fiscalização da prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Servidor Sr<sup>a</sup>. **GLICIA MARIA SANTOS DE CARVALHO** designado e devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Gestão administrativa.
- 8.2 - O Contratante poderá recusar quaisquer serviços/materiais quando entender que os mesmos, ou que os componentes empregados não sejam os especificados, ou quando entender que o serviço esteja irregular.
- 8.3 - A empresa prestadora de serviços sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante, através de um gestor designado para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.
- 8.4 - A fiscalização se reserva o direito de recusar os serviços executados que não atenderem às especificações estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Pojuca.
- 8.5 - A Contratada fica obrigada a executar os serviços referentes aos veículos, máquinas e equipamentos relacionados neste Termo de Referência, respeitando as especificações dos fabricantes, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da fiscalização.
- 8.6 - A Contratada deverá se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Pojuca, em decorrência dos serviços executados, incluindo-se também os danos causados a terceiros, seja a que título for.
- 8.7 - Os serviços executados e equipamentos deverão ser entregues dentro do prazo estipulado neste Termo de Referência, considerando-se que atividades normais da Prefeitura Municipal de Pojuca não poderão sofrer paralisações de qualquer espécie.

Pojuca, 03 de fevereiro de 2023.

**LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**



Comércio e Representação Ltda.

**Prefeitura municipal de Pojuca - BA.**

Conforme vossa solicitação segue abaixo nossos preços **Prestação de serviço de Assistência técnica nos computadores, equipamentos, redes de informática (impressoras, notebooks, computadores e rede de computadores), bem como manutenção corretiva e preventiva nos mesmos, manutenção física, suporte remoto, configuração e instalação de programas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Pojuca.**

Item	Und.	Descrição	Valor Total
01		<p><b>Serviços que serão realizados na Prefeitura Municipal de Pojuca em todas as Diretorias.</b></p> <p>a) ITEM 01 - Configurações de placas;</p> <p>b) Manutenção de computadores;</p> <p>c) Instalação e reinstalação de softwares (programas de computadores), permitindo o melhor aproveitamento do equipamento;</p> <p>d) Instalação, manutenção e suporte em sistemas operacionais;</p> <p>e) Instalação, configuração e manutenção de hardware e software;</p> <p>f) Instalação e manutenção de switches, routers, gateways, bridges, hubs;</p> <p>g) Instalações de softwares, aplicativos e utilitários que a Secretaria venha adquirir para uso dos mesmos;</p> <p>h) Manutenção física dos equipamentos, como limpeza do interior dos mesmos, substituição de peças, montagem e desmontagem, para maior durabilidade dos mesmos;</p> <p>i) Verificação da integridade de armazenamento dos equipamentos;</p> <p>j) Rotinas de análise para prevenção de problemas;</p> <p>k) Realização de visitas periódicas para manutenção;</p> <p>l) Suporte remoto ou telefônico para usuários;</p> <p>m) Instalação de pontos de redes e Cabeamento;</p> <p>n) Auxiliar na definição e verificação de política de backups;</p> <p>o) Detecção de vírus, remoção e proteção;</p> <p>p) Configuração e instalação de equipamentos para adaptação ao uso de internet</p>	16.500,00(dezesseis mil e quinhentos reais)

Rua Vereador João de Oliveira Campos, 120 sala 02 - CIA I - Simões Filho - Bahia CEP 43.700.000

e-mail [planetbluecomercio@gmail.com](mailto:planetbluecomercio@gmail.com)

C.N.P.J 10.874.647.0001/04



Comércio e Representação Ltda.

		wireless; q) Projeção de redes completas com roteadores; r) Demais serviços correlatos à manutenção dos computadores, redes e softwares.	

**Condições Gerais**


**Entrega: 10 dias úteis**

**Pagamento; Avista**

**Validade da Proposta: 60 dias**

**Simões Filho, 07 de fevereiro de 2023.**

10.874.647/0001-04  
 PLANET BLUE COMÉRCIO E  
 REPRESENTAÇÃO LTDA-ME  
 Rua Vereador João de Oliveira Campos, 120  
 SALA 02 - CIA I - CEP: 43.700.000  
 SIMÕES FILHO - BA

Encaminhado  
 via email  
  
 PREFEITURA MUN. DE POJUCA  
 JOYCE ALVES REIS  
 ASSESSORA II ✓



**Dirlan Cirne Júnior**  
**Sócio**



**POJUCA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Departamento de Administração

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO – COMPRAS/DEPAD

Pojuca, 03 de Fevereiro de 2023.

A

Empresa: PLANET BLUE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME

Assunto: **Cotação de Preços**

Prezado Senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria que apresente cotação de preços para serviços de assistência técnica nos computadores, equipamentos, redes de informática (impressoras, notebooks, computadores e rede de computadores), bem como manutenção corretiva e preventiva nos mesmos, manutenção física, suporte remoto, configuração e instalação de programas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pojuca

Não havendo interesse em apresentar cotação de preços para o município favor manifestar por escrito.

Atenciosamente,

*Thais Alves dos Santos*  
THAIS ALVES DOS SANTOS  
SETOR DE COMPRAS





**POJUCA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

3003

Departamento de Administração

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO – COMPRAS/DEPAD

Pojuca, 03 de Fevereiro de 2023.

A

Empresa: GGS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Assunto: **Cotação de Preços**

Prezado Senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria que apresente cotação de preços para serviços de assistência técnica nos computadores, equipamentos, redes de informática (impressoras, notebooks, computadores e rede de computadores), bem como manutenção corretiva e preventiva nos mesmos, manutenção física, suporte remoto, configuração e instalação de programas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pojuca

Não havendo interesse em apresentar cotação de preços para o município favor manifestar por escrito.

Atenciosamente,

*Thais Alves dos Santos*  
THAIS ALVES DOS SANTOS

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA DE POJUCA – BA

OBJETO: Proposta de serviços;

**EMPRESA: GGS INDÚSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**

**CNPJ Nº 03.230.915/0001-81 END. Rua Vereador Demócrito Lima Soares, 81 – Centro – F. de Santana – BA.**

**TELEFONE 071 99363-6956 CONTATO: DIRLAN CIRNE JUNIOR**

**DADOS BANCARIOS AG. 3557 C/C 11914-8 BRADESCO**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias**

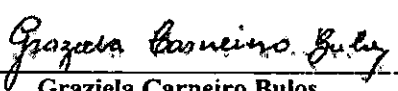
**PRAZO PARA ENTREGA: CONFORME EDITAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
001	Serviços que serão realizados na Prefeitura Municipal de Pojuca em todas as Diretorias.  a) ITEM 01 – Configurações de placas; b) Manutenção de computadores; c) Instalação e reinstalação de softwares (programas de computadores), permitindo o melhor aproveitamento do equipamento; d) Instalação, manutenção e suporte em sistemas operacionais; e) Instalação, configuração e manutenção de hardware e software; f) Instalação e manutenção de switches, routers, gateways, bridges, hubs; g) Instalações de softwares, aplicativos e utilitários que a Secretaria venha adquirir para uso dos mesmos; h) Manutenção física dos equipamentos, como limpeza do interior dos mesmos, substituição de peças, montagem e desmontagem, para maior durabilidade dos mesmos; i) Verificação da integridade de armazenamento dos equipamentos; j) Rotinas de análise para prevenção de problemas;	R\$ 16.700,00

**VALOR TOTAL: R\$ 16.700,00 (Dezesseis mil e setecentos reais)**

Observação:

Validade da Proposta de Preço: 60 (sessenta dias) dias após a entrega da mesma.

EMITENTE/NOME: GGS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	ENDEREÇO: Rua Vereador Demócrito de Lima Soares, 76, Centro, Feira de Santana – BA.
CARIMBO E ASSINATURA DO FORNECEDOR.	DATA: 06/02/2023.
 Graziela Carneiro Bulos. RG: 09.989.891-85 – SSP/BA. CPF: 028.446.825-88.	FONE DE CONTATO: (75) 3211-1000. <b>03.230.915/0001-81</b> GGs INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Rua Vereador Demócrito de Lima Soares, 76 Centro CEP. 44.002-740 FEIRA DE SANTANA - BA

Encaminhado  
Encaminhado  
via email



**POJUCA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

0011

Departamento de Administração

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO – COMPRAS/DEPAD

Pojuca, 03 de Fevereiro de 2023.

A

Empresa: LM INFORMATICA LTDA

Assunto: **Cotação de Preços**

Prezado Senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria que apresente cotação de preços para serviços de assistência técnica nos computadores, equipamentos, redes de informática (impressoras, notebooks, computadores e rede de computadores), bem como manutenção corretiva e preventiva nos mesmos, manutenção física, suporte remoto, configuração e instalação de programas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pojuca

Não havendo interesse em apresentar cotação de preços para o município favor manifestar por escrito.

Atenciosamente,

*Thais Alves dos Santos*  
THAIS ALVES DOS SANTOS

**SETOR DE COMPRAS**



À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA – BA**

Att. : Setor de Compras

Ref.; Proposta de preços.

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviço de Assistência técnica nos computadores, equipamentos, redes de informática (impressoras, notebooks, computadores e rede de computadores), bem como manutenção corretiva e preventiva nos mesmos, manutenção física, suporte remoto, configuração e instalação de programas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Pojuca.**

Item	Descrição	V. Total R\$
01	Descrição detalhada dos serviços que serão realizados na Prefeitura Municipal de Pojuca em todas as Diretorias. a) Configurações de placas; b) Manutenção de computadores; c) Instalação e reinstalação de softwares (programas de computadores), permitindo o melhor aproveitamento do equipamento; d) Instalação, manutenção e suporte em sistemas operacionais; e) Instalação, configuração e manutenção de hardware e software; f) Instalação e manutenção de switches, routers, gateways, bridges, hubs; g) Instalações de softwares, aplicativos e utilitários que a Secretaria venha adquirir para uso dos mesmos; h) Manutenção física dos equipamentos, como limpeza do interior dos mesmos, substituição de peças, montagem e desmontagem, para maior durabilidade dos mesmos; i) Verificação da integridade de armazenamento dos equipamentos; j) Rotinas de análise para prevenção de problemas;	16.300,00

**LM INFORMATICA LTDA**

End. Rua JJ SEABRA, 27 - Centro - CEP: 48120-000 - Pojuca - Bahia  
CNPJ - 09.203.333/0001-92 - Insc. Est. 075.751.242 ME Telefone: (071) 9 8822-0621  
E-mail: [informaticalm3@gmail.com](mailto:informaticalm3@gmail.com)

<p>k) Realização de visitas periódicas para manutenção;</p> <p>l) Suporte remoto ou telefônico para usuários;</p> <p>m) Instalação de pontos de redes e Cabeamento;</p> <p>n) Auxiliar na definição e verificação de política de backups;</p> <p>o) Detecção de vírus, remoção e proteção;</p> <p>p) Configuração e instalação de equipamentos para adaptação ao uso de internet wireless;</p> <p>q) Projeção de redes completas com roteadores;</p> <p>r) Demais serviços correlatos à manutenção dos computadores, redes e softwares.</p>	
---	--

Pojuca, 08 de fevereiro de 2023.

Validade da proposta  
90 dias

[ 09.203.333/0001-92 ]  
LM INFORMÁTICA LTDA  
Tv. 15 de Novembro, nº 56/ SI-103  
Centro - CEP: 48.120-000  
[ POJUCA - BA ]

*Luis Fernando Lopes dos Santos*  
Luis Fernando Lopes dos Santos  
CPF 348.003.605-87  
RG 02654977-87  
Representante

**LM INFORMÁTICA LTDA**

End: Rua JJ SEABRA, 27 - Centro - CEP: 48120-000 - Pojuca - Bahia  
CNPJ - 09.203.333/0001-92. Insc. Est. 075.751.242 ME: Telefone (071) 9.8822-0621  
E-mail [informaticalm3@gmail.com](mailto:informaticalm3@gmail.com)

DATA: 15/02/2023.

## Mapa Comparativo

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Assistência técnica nos computadores, equipamentos, redes de informática, impressoras, notebooks, bem como manutenção corretiva e preventiva nos mesmos, manutenção física, suporte remoto, configuração e instalação de programas de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Pojuca.

**Aplicação:** Atender as necessidades da Prefeitura de Pojuca.


**Requisitante:** Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

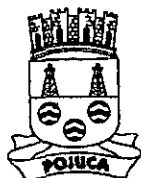
**EMPRESA 1:** LM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 09.203.333/0001-92 ✓

**EMPRESA 2:** GGS INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ - 03.230.915/0001-81 ✓

**EMPRESA 3:** PLANET BLUE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME – CNPJ 10.874.647.0001/04 ✓

LÍMITE	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA			
	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assistência técnica nos computadores e equipamentos de Informática	R\$ 16.300,00 ✓	R\$ 16.700,00 ✓	R\$ 16.500,00 ✓

  
Luiz Carlos Costa Trindade  
Secretário Municipal de Gestão Administrativa



**POJUCA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**Secretaria Municipal de Gestão Administrativa**

Comunicação Interna nº 050/2023 = SEGAD

Pojuca, 15 de Fevereiro de 2023.

À

SEFAZ

**ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Venho através deste solicitar autorização para A contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de assistência técnica nos computadores e equipamentos de informática, ( impressoras, notebooks, computadores e rede de computadores), bem como manutenção corretiva e preventiva os mesmos, manutenção física, suporte remoto, configuração e instalação de programas, das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pojuca.

SEGAD

R\$ 16.300,00

Atenciosamente

Luiz Carlos Costa Trinchão

**Secretário Mun. De Gestão Administrativa**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA**

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

**RESERVA DE DOTAÇÃO**

Nº: 259 / 2023

**Data da Reserva**

16/02/2023

**Órgão Solicitante**

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

**Solicitante**

LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO

**Dotação Orçamentária**

**Cód. Reduzido** 2010.3339.42  
**Unidade Orçamentária** 03.05.05 - SEC MUN DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEGAD  
**Ação** 2.010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC MUN DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
**Elemento de Despesa** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
**Fonte de Recurso** 17040000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos

**Saldo Anterior da Dotação**

397.732,71

**Valor da Reserva**

16.300,00

**Saldo Atual**

381.432,71

**Motivo**

DESTINA-SE A RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. A CI 050/2023

POJUCA, em 16 de fevereiro de 2023

LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO  
Solicitante  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS NETA  
Responsável  
CPF: 084.290.365-93



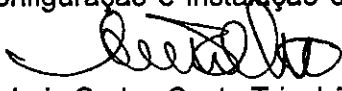
**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

<b>SOLICITANTE</b>		<b>Nº. DE PROCESSO</b>
<b>Órgão Interessado:</b>	Secretaria Municipal de Gestão Administrativa	PA - 049A / 2023
<b>Responsável:</b>	Luiz Carlos Costa Trinchão	<b>DATA: 17/02/2023</b>
<b>Assunto:</b>	Prestação de serviços de Assistência Técnica nos computadores	


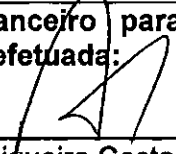
**OBJETIVO:**

Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviço de Assistência técnica nos computadores, equipamentos, redes de informática, impressoras, notebooks, bem como manutenção corretiva nos mesmos, manutenção física, suporte remoto, configuração e instalação de programas, de diversas secretarias.

Em: 17 / 02 / 2023

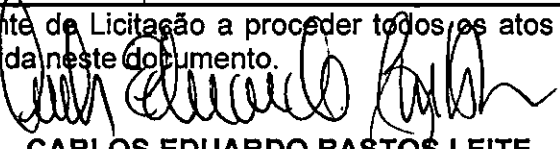
  
 Luiz Carlos Costa Trinchão  
 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

TIPO		CUSTO GLOBAL ESTIMADO R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras	( )		Órgão / Unidade:	03.05.05 /
Serviços	( X )	16.300,00	Atividade:	2010, /
Cómpras	( )		Elemento de Despesa:	33.90.30.00, /
			Fonte de Recurso:	17040000 /

Dotação Orçamentária para a despesa acima solicitada com reserva efetuada:   Alvaro Sierpinski Nascimento Superintendente de Gestão Contábil e Orçamento Público Em: 17 / 02 / 2023	Reserva de recurso financeiro para a realização da despesa acima solicitada efetuada:   Arlindo José Siqueira Costa Junior Secretário Municipal da Fazenda Em: 17 / 02 / 2023
---	---

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.

Em: 17 / 02 / 2023

  
**CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**  
 Prefeito Municipal de Pojuca

MODALIDADE DE LICITAÇÃO				FORNECIMENTO / SERVIÇO / OBRAS	
Convite	( )	Dispensa	( X )	Única Entrega:	( X )
Tomada de Preços	( )	Inexigibilidade	( )	Contrato:	( )
Concorrência	( )	Outros (Pregão Eletrônico)	( )	Período de Vigência:	

**BASE LEGAL**  
Com base nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º DA SOCIEDADE ANA LUCIA LOPES DOS SANTOS INFORMATICA LTDA**

CNPJ nº 09.203.333/0001-92

ANA LUCIA LOPES DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/01/1962, SOUZEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 527.250.55-71, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0157984270, 6626 expedida SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada no(a) RUA VEREADOR JONE KISS 581, 303, BLOCO 2, APT 303, FUNGA LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42739900, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial ANA LUCIA LOPES DOS SANTOS INFORMATICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203093857, com sede Rua 12 Sabara 23, Centro Propria, BA, CEP 48120000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.203.333/0001-92, deliberam de pleno e comum acordo ajustar e apresentar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLAUSULA PRIMEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado nesta sociedade de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social, este fica assim distribuído:

ANA LUCIA LOPES DOS SANTOS, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLAUSULA SEGUNDA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao(s) Sócio(s) ANA LUCIA LOPES DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazer qualquer atividade estranha ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLAUSULA TERCEIRA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos legais, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FOGO**

Reg: 61200001043573

Página: 1

*Handwritten signature and initials*



Certidão Digital, sob o nº 21654, em 27/07/2022.  
Protocolo 22.000564-10/27/07/2022  
Nome da empresa ANA LUCIA LOPES DOS SANTOS INFORMATICA LTDA NIRE 29203093857  
Este documento pode ser verificado em [http://ajph.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO\\_DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx](http://ajph.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO_DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx)  
CNPJ nº 09.203.333/0001-92  
Esta certidão foi emitida automaticamente e assinada em 27/07/2022 por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 7 DA SOCIEDADE ANA LUCIA LOPES DOS SANTOS INFORMATICA LTDA

CNPJ n.º 09.203.535/0001-92

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanecerá em POUCOBA.

CLÁUSULA QUINTA. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

POUCOBA, 22 de julho de 2022.

Ana Lúcia Lopes dos Santos  
ANA LUCIA LOPES DOS SANTOS

Req: 81200001043573

Página 2

*Handwritten signature*

*Handwritten initials*



Certidão Provisória nº 00216594 em 27/07/2022  
Protocolo 22540854 de 27/07/2022  
Nome da empresa ANA LUCIA LOPES DOS SANTOS INFORMATICA LTDA NIRE 29282093857  
Este documento pode ser verificado em <http://ajp.jucelba.go.br/ALTERNATIVACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
CNPJ nº 09.203.535/0001-92  
Esta cópia foi autenticada eletronicamente em 27/07/2022  
por Tânia Regina da G. de Aguiar, Secretária-Geral

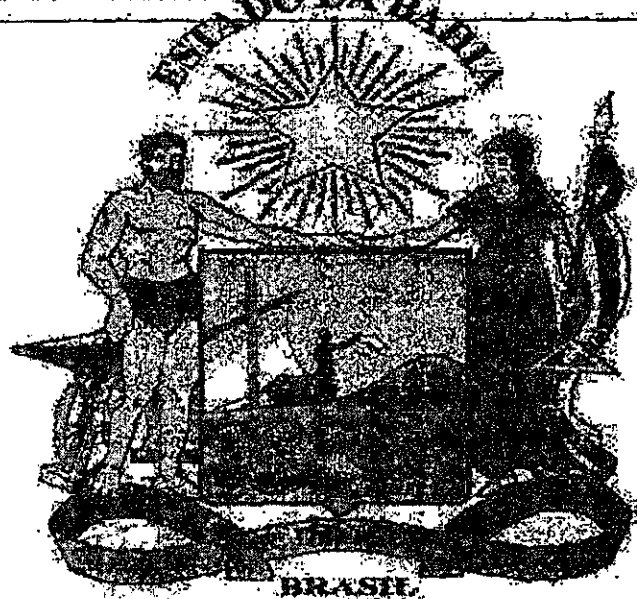


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ANA LUCIA LOPES DOS SANTOS INFORMATICA ETDA
PROTÓCOLO	22588386-3770/2022
ATO	DN - AUTENTICAÇÃO
EVENTO	01 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29.0009887  
 CNPJ 20.312000132  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 27/07/2022  
 PROTOCOLO DE ARQUIVAMENTO 22588386-3770/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 27/07/2022



*[Signature]*

DIANA REGINA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



Junta Comercial do Estado da Bahia

Cadência e Faltas cobrindo nº 98216584 em 27/07/2022

Protocolo 22588386-3770/2022

Nome da empresa ANA LUCIA LOPES DOS SANTOS INFORMATICA ETDA NIRE 29.0009887

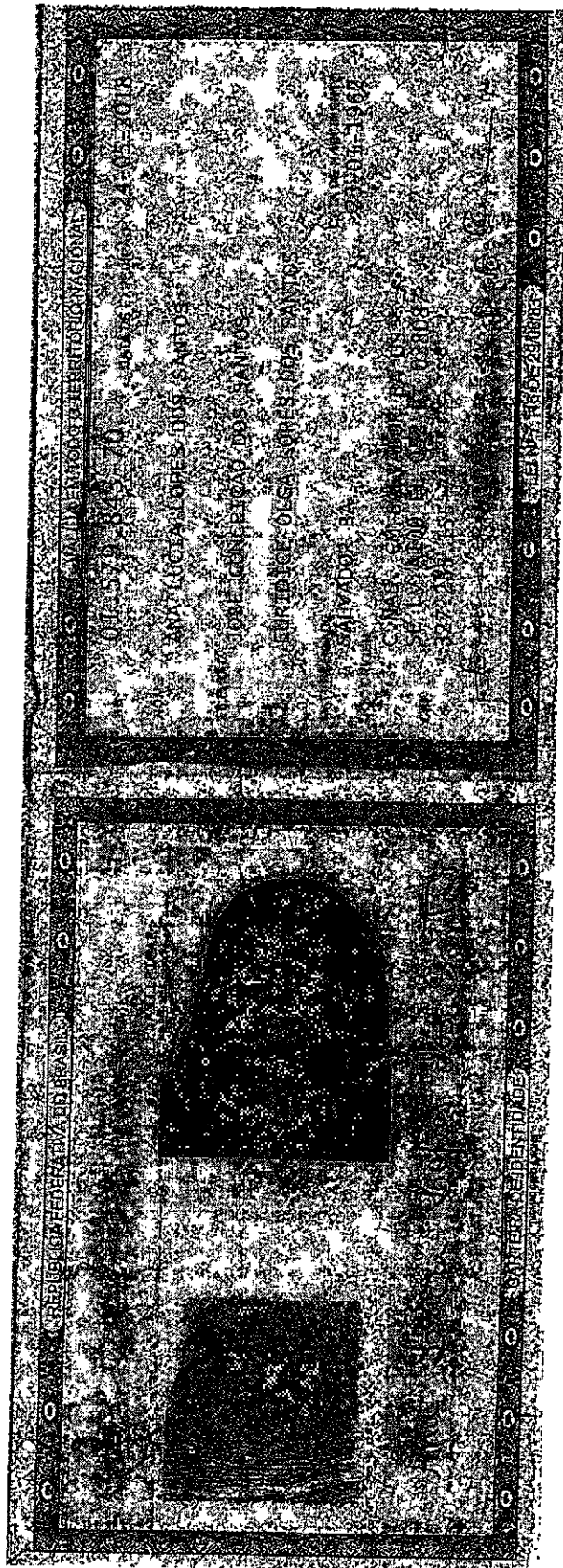
Este documento pode ser verificado via [http://reg.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO\\_DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx](http://reg.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO_DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx)

Chancela 2258838638054

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2022

por Diana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral

27/07/2022



*Handwritten signature*

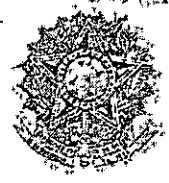
**CONFERE COM ORIGINAL**

*Joice Alves Reis*  
**PREFEITURA MUN. DE POJUCA**  
**JOICE ALVES REIS**  
**ASSESSORA II**

↓

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*



# CARTORIO CATIZANE

0878  
128  
12623

8º OFÍCIO DE NOTAS DE SALVADOR - BA

Ms. Carolina Catizane de Oliveira  
Tabelião Titular



**CERTIFICO** a pedido de parte interessada que revendo os livros de Procurações existentes neste Notariado, dentre eles no de número 0878, as Fls. 128 (cento e vinte e oito), verificou constar na Procuração o seguinte teor:

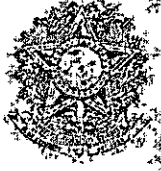
**Procuração bastante que faz LM INFORMATICA LTDA e outros, na forma abaixo:**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (23/07/2018), nesta Cidade de Salvador, Capital do Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, neste Cartório do 8º Tabelionato de Notas, situado na Avenida Tancredo Neves, número 305, Edifício Espaço Empresarial, Lojas B e C, Bairro Caminho das Árvores, perante mim, SAMANTHA MARIA TORRES PEREIRA SILVA, Tabelião Substituída compareceu como OUTORGANTE, LM INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.203.333/0001-92, com sede na Travessa 15 de Novembro, número 36, Bairro Centro, na cidade de Pojuca Bahia, CEP: 48.120.000, endereço eletrônico: luizlopes@hotmail.com, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob NIRE número 97774357, neste ato representada, conforme cláusula 5ª (quinta) do Contrato Social datado de 20/06/2018, por sua sócia administradora, ANA LUCIA LOPES DOS SANTOS, brasileira, filha de José Conceição dos Santos e Eurídice Olga Lopes dos Santos, nascido em 23/01/1962, solteira, não convivente em união estável, conforme declaração maior e capaz, administradora portadora da cédula de identidade número 0157984370 - SSP/BA, expedida em 24/05/2018, inscrita no CPF/MF sob o número 327.255.136-72, residente e domiciliada na Rua Vereador José Kiss, 58 - Condomínio Vids Bela, Bloco 3, apartamento 302, Bairro Linda, em Litor de Freilas Bahia CEP: 42.739.160, endereço eletrônico: luizlopes@hotmail.com, parte reconhecida por mim, como a própria de que trata por mero da documentação acima referida, juridicamente capazes para este do que dou fé. Então pelo representante legal da pessoa jurídica OUTORGANTE me foi dito que por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR LUIZ FERNANDO LORES DOS SANTOS, brasileiro, filho de José Conceição dos Santos e Eurídice Olga Lopes dos Santos, nascido em 23/01/1965, solteiro, não convivente em união estável, conforme declaração maior e capaz, técnico de informática, portador da cédula de identidade número 265497787 - SSP/BA, conforme carteira nacional de habilitação sob o número 1407357903 e registro 00738847568, expedida pelo DETRAN/BA em 29/12/2016, inscrito no CPF/MF sob o número 348.003.605-97, residente e domiciliado na Rua Irma Dulce, 70E, Bairro Nordeste de Amaralina, Salvador Bahia CEP: 41.905-540, endereço eletrônico: luizlopes@hotmail.com, quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a empresa Outorgante podendo para tanto dito procurador representá-la na Junta Comercial do Estado da Bahia, Justiça do Trabalho, INSS, Instituto Nacional do Seguro

**CONFERE COM ORIGINAL**







# CARTORIO CATIZANE

0878  
FOLHA 129  
ORDEN 12623

OFICIO DE NOTARIAS DE SALVADOR - BA  
M<sup>te</sup> Carolina Catizane de Oliveira  
Tabela Titular



responsabilizando civil e criminalmente pela exatidão dos mesmos, devendo a prova destas declarações ser exigida diretamente pelos órgãos e pessoas a quem esta interessar. Foram recolhidas as custas devidas. Emol. R\$ 37,33; Fund. de Modernização R\$ 1,59; FEOCOM R\$ 11,50; Del. Pública R\$ 1,00; TX. risc. R\$ 26,82 total R\$ 78,24. Foram dispensadas as testemunhas instrumentais, de acordo com o 5º do art. 215 do Código Civil Brasileiro. Assim disseram e a seu pedido, eu assinado, SAMANTHA MARIA TORRES PEREIRA SILVA, Tabela Substituta, digitei este instrumento de procuração e colhi as assinaturas em minha presença, consoante o que faculto parágrafo 4º do Art. 167 da Lei 3731, de 22 de novembro de 1979, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Estado, regulamentado pelo Provimento nº 03, de 09 de abril de 1975, reafirmado pelo Provimento nº 09, de 26 de agosto de 1993, da Corregedoria Geral da Justiça, o qual após lido e achado conforme, assinam a folha do livro arquivada nestas notas, (a/a) SAMANTHA MARIA TORRES PEREIRA SILVA, assinado e eu, SAMANTHA MARIA TORRES PEREIRA SILVA, Tabela Substituta, que subscrevo e assino em público e lido. Trasladada na mesma data. DAJ emissor 9999 série 021 sob número 480292. Assinam ANA LUCIA LOPES DOS SANTOS, SAMANTHA MARIA TORRES PEREIRA SILVA, SAMANTHA MARIA TORRES PEREIRA SILVA. Nada mais. É o que se continua em dito livro e folhas, o qual bem e fielmente extrai a presente certidão, que me reponto e dou fe. Foram recolhidas as custas devidas totalizando R\$ 55,16.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE

Salvador, 12 de abril de 2021  
emissor 9999 série 027 sob número 351898

Selo de Autenticidade  
Cartório de Notas de Pojuca - BA  
Ator Notarial: CARLA REGINA  
1608AB75216  
SBRNEOJ114  
Cansilhe  
www.dba.jus.br/autenticidade

NANCI FERREIRA REZENDE DA SILVA  
Escritor

CONFERE COM ORIGINAL

Cartório de Notas de Pojuca - BA  
Sede: Rua 27 de Setembro, 100 - Centro - 48120-000 - Pojuca  
Telefone: 31 3441-132 - JOSE ROQUE LIMA, TABELLADO

Reconhecimento original público de NANCI FERREIRA REZENDE DA SILVA  
(431)  
Emol. R\$ 281,00; Taxa R\$ 2,78 total R\$ 283,78  
Em-lapimbo 100% verdade  
ELAINE ROSANE FERREIRA DE ALMEIDA SOUZA  
SUBSTITUTA  
Pojuca, 25/10/2021  
Selo: 1510 AB 185334  
Consulta: www.dba.jus.br/autenticidade

PREFEITURA MUN. DE POJUCA  
JOICE ATVES REIS  
ASSESSORA II



EM BRANCO

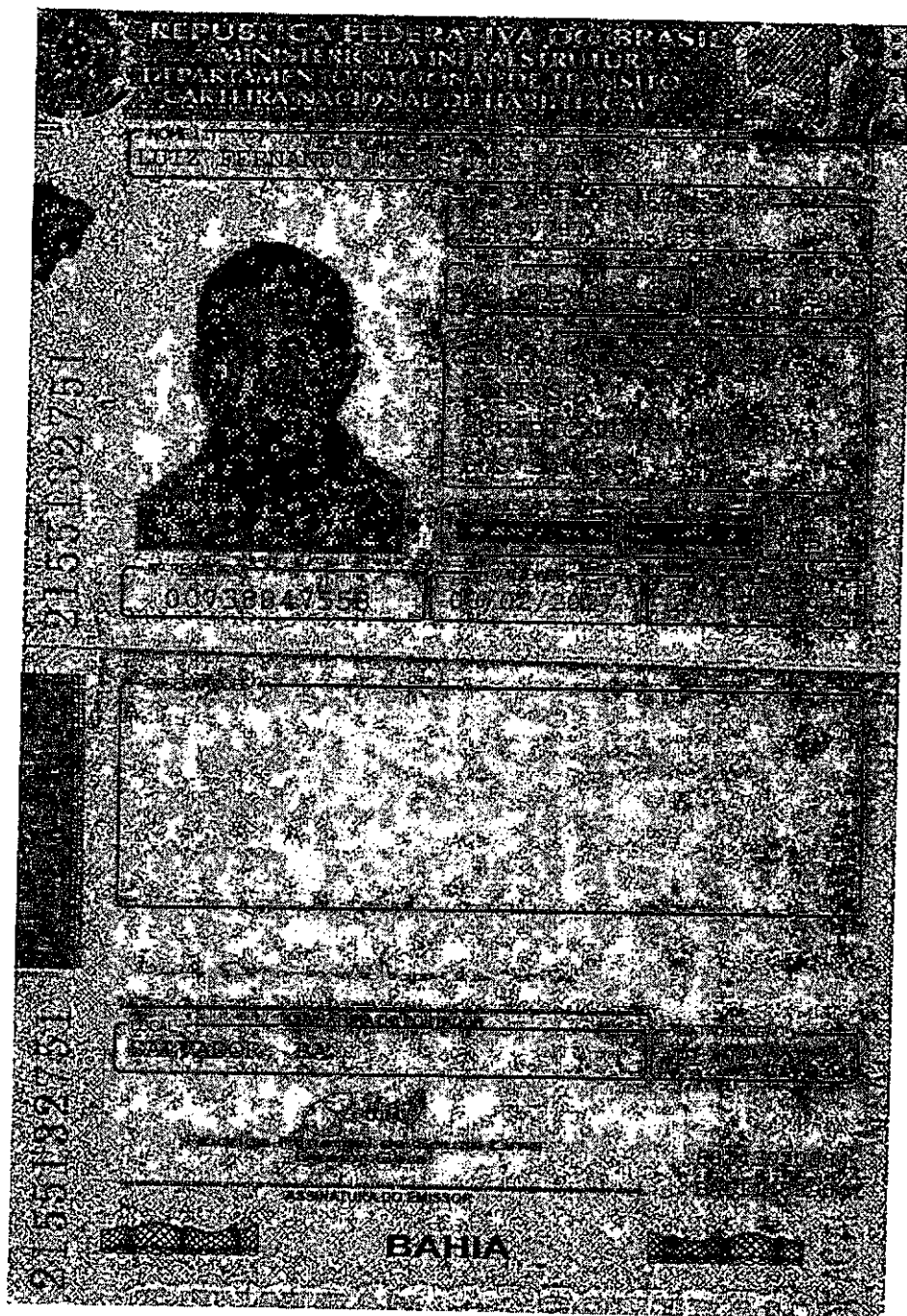
# CARTORIO CANTIZANE

EM BRANCO

EM BRANCO

*Joice Alves Reis*  
PREFEITURA MUN. BE POJUCA  
JOICE ALVES REIS  
ASSESSORA II  
CONFERE COM  
ORIGINAL

VALIA EM 0,0000 INTERIORE FACILITADO. PARA SAIBER MAIS SOBRE O CARTORIO CANTIZANE, VAYA EM: WWW.CANTIZANE.COM.BR



**Confere com Original**

*Jan Reis*  
 Prefeitura Mun de Pojuca  
 Thais Alves dos Santos

*Handwritten signature*

*Handwritten initials/signature*


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.203.333/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANA LUCIA LOPES DOS SANTOS INFORMATICA LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LM INFORMATICA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-8-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da Informação 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R J J SEABRA	NÚMERO 27	COMPLEMENTO *****
----------------------------	--------------	----------------------

CEP 48.120-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO POJUCA	UF BA
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIZLOPES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (71) 8822-0621
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2023 às 08:57:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00087144**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 17/02/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** LM Informática LTDA  
**CNPJ:** 09.203.333/0001-92  
**Endereço:** Rua JJ Seabra

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.203.333/0001-92  
**Razão Social:** LM INFORMATICA LTDA  
**Endereço:** R J J SEABRA 83 CASA / CENTRO / POJUCA / BA / 48120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

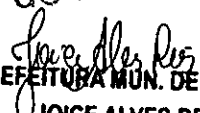
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/02/2023 a 07/03/2023

**Certificação Número:** 2023020601031780454078

Informação obtida em 17/02/2023 09:36:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Autenticidade  
de internet  
  
PREFEITURA MUN. DE POJUCA  
JOICE ALVES REIS  
ASSESSORA II



**Prefeitura Municipal de Pojuca**  
**Secretaria Municipal de Finanças**

3030

CENTRO - POJUCA - BA CEP: 48120-000  
CNPJ: 13.806.237/0001-06

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000073/2023.E

Nome/Razão Social: **ANA LUCIA LOPES DOS SANTOS INFORMATICA LTDA**  
Nome Fantasia:  
Inscrição Municipal: **00000171700** CPF/CNPJ: **09.203.333/0001-92**  
Endereço: **RUA J J SEABRA, 27**  
**CENTRO POJUCA - BA CEP: 48120-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 10/02/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **11/04/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **3600008147170000003728060000073202302107**



Autenticidade  
por internet  
PREFEITURA MUN. DE POJUCA  
JOICE ALVES REIS  
ASSESSORA II

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:  
<https://pojuca.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANA LUCIA LOPES DOS SANTOS INFORMATICA LTDA  
CNPJ: 09.203.333/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:44:42 do dia 03/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2023.

Código de controle da certidão: **552E.2681.F1DE.A707**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticidade  
de internet  
*Joice Alves Reis*  
PREFEITURA MUN. DE POJUCA  
JOICE ALVES REIS  
ASSESSORA II





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 04/01/2023 09:03

SECRETARIA DA FAZENDA

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230111641

RAZÃO SOCIAL	
ANA LUCIA LOPES DOS SANTOS INFORMATICA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
075.751.242	09.203.333/0001-92

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Autenticidade  
de internet  
*João Alves Reis*  
PREFEITURA MUN. DE POJUCA  
JOÃO ALVES REIS  
ASSESSORA II

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA LUCIA LOPES DOS SANTOS INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.203.333/0001-92

Certidão n°: 321848/2023

Expedição: 04/01/2023, às 08:59:52

Validade: 03/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANA LUCIA LOPES DOS SANTOS INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.203.333/0001-92, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Autenticidade*  
*Joice Alves Reis*  
PREFEITURA MUN. DE POJUCA  
JOICE ALVES REIS  
ASSESSORA II

## Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

## Dados da empresa

## Identificação

CNPJ: 09.203.333/0001-92

Inscrição Estadual: 075.751.242 ME

Razão Social: ANA LUCIA LOPES DOS SANTOS INFORMATICA LTDA

Nome Fantasia: LM INFORMATICA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ AGRESTE

## Endereço

Logradouro: RUA J J SEABRA

Número: 27

Bairro/Distrito: CENTRO

Município: POJUCA

Telefone: (71) 88220621

Referência: PROXIMO AO SETOR DE TRIBUTOS DA PREFEITURA

Complemento:

CEP: 48120-000

UF: BA

E-mail: LUIZLOPESS@HOTMAIL.COM

Localização: ZONA URBANA

## Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 21/11/2007

## Atividade Econômica Principal:

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

## Atividade Econômica Secundária

1413401 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

3314710 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754701 - Comércio varejista de móveis

4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto infor

4761001 - Comércio varejista de livros

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

2030

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa LM INFORMATICA LTDA, estabelecida na Rua JJ Seabra, N° 81, Centro, Pojuca, CEP: 48120-000, Estado da Bahia, CNPJ nº 09.203.333/0001-92, forneceu equipamentos de informática para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Pojuca, oriundo da Dispensa de licitação nº 037/2021, em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido atendendo plenamente as solicitações da Prefeitura Municipal de Pojuca.

Atestamos, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pojuca, 21 de junho de 2021.

Luiz Carlos Costa Trinchão  
Secretário Municipal de Gestão Administrativa



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUÇA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **LM INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na Travessa 15 de Novembro, nº 56, Centro, Pojuca, CEP: 48120-000, Estado da Bahia, CNPJ nº 09.203.333/0001-92, presta de serviços de assistência técnica nos computadores, equipamentos, redes de informática, impressoras, notebooks, bem como manutenção preventiva e corretiva nos mesmos, suporte remoto, configuração e instalação de programas das diversas atendendo plenamente as solicitações da Prefeitura Municipal de Pojuca. Oriundo do contrato 044/2022, Carta Convite 001/2022.

Atestamos, ainda, que tais serviços são executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pojuca, 08 de agosto de 2022

Luiz Carlos Costa Trinchão  
Secretário Municipal de Gestão Administrativa



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

3037

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **LM INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na Travessa 15 de Novembro, nº 56, Centro, Pojuca, CEP: 48120-000, Estado da Bahia, CNPJ nº 09.203.333/0001-92, prestou de serviço de assistência técnica nos computadores, equipamentos, redes de informática (impressoras, notebook, netbook, computadores e rede de computadores), bem como manutenção corretiva e preventiva nos mesmos, manutenção física, suporte remoto ou telefônico, configuração e instalação de programas das Secretarias de Administração, Educação e Saúde da Prefeitura Municipal de Pojuca, oriundo do Contrato nº 018/2021, no período de 12 meses a partir de 09 de fevereiro de 2021 atendendo plenamente as solicitações da Prefeitura Municipal de Pojuca.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pojuca, 11 de agosto de 2021

Luiz Carlos Costa Trinchão  
Secretário Municipal de Gestão Administrativa



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

2033

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **LM INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na Travessa 15 de Novembro, nº 56, Centro, Pojuca, CEP: 48120-000, Estado da Bahia, CNPJ nº 09.203.333/0001-92, prestou de serviço de assistência técnica nos computadores, equipamentos, redes de informática (impressoras, notebook, netbook, computadores e rede de computadores), bem como manutenção corretiva e preventiva nos mesmos; manutenção física, suporte remoto ou telefônico, configuração e instalação de programas das Secretarias de Administração, Educação e Saúde da Prefeitura Municipal de Pojuca, oriundo do Contrato nº 037/2018, no período de março à dezembro de 2018 atendendo plenamente as solicitações da Prefeitura Municipal de Pojuca.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pojuca, 07 de janeiro de 2019.

Luiz Carlos Costa Trinchão  
Secretário Municipal de Gestão Administrativa

**Crio & Bordo**  
Bordados Eletrônicos


BRASIL BAHIA

Rua Território do Arapá nº 220  
Pituba - CEP 41630-640  
Salvador-BA-Fone (71) 3036-8500

CERTIFICAÇÕES

Reconhecimento por SEMELHANÇA de (original) de  
JANISA VIANA MENDONÇA  
Salvador, 28 de Novembro de 2019  
Em Teste da Veracidade

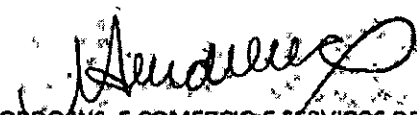
HELOM PUNHADE DE ANDRADE  
ESCREVENTE PÚBLICA Nº 1113  
Sal: 1589-26182726-0 - Valor: R\$ 5,00  
Consulte em: www.tba.lis.br/autenticidade



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa LM INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ, nº 09.203.333/001-92, com sede na Travessa 15 de novembro - sala 103 - centro - Pojuca - Bahia, estado Bahia, realizou serviços de telefonia, manutenção dos computadores e impressoras, câmeras de monitoramento, sistema elétrico de potência e automação no nosso prédio, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual.

Salvador, 22 de Novembro de 2019.

  
CRIO E BORDO IND. E COMERCIO E SERVIÇOS DE BORDADOS  
Janisa Viana Mendonça  
CPF: 923.169.725-00

**CRIO E BORDO IND. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE BORDADOS LTDA - ME**  
End.: Rua Prof. Rômulo Almeida, 17 - Acupe de Brotas - Salvador - Bahia CEP 40290-030  
CNPJ 07.635.165/0001-89 FONE (71) 3356-2718 EMAIL: crioebordo@yahoo.com.br



Comércio e Representação Ltda.

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **LM INFORMATICA LTDA**, inscrito no CNPJ, sob nº 09.203.333/0001-92, executou em nossa empresa manutenção nos computadores, notebooks e impressoras, não tendo até o momento nada que desabone sua conduta.

Simões Filho, 10 de Março de 2022.

09.203.333/0001-92  
PLANET BLUE COMERCIO E  
REPRESENTAÇÃO LTDA ME  
RUA VEREADOR JOÃO DE OLIVEIRA CÂMPUS, 120 - SALA 02 - SIMÕES FILHO - BAHIA - CEP 43.700-000

  
Dirlan Cirne Júnior  
Sócio

Rua Vereador João de Oliveira Câmpus, 120 sala 02 - CIA 1 - Simões Filho - Bahia CEP 43.700.000

e-mail [planetbluecomercio@gmail.com](mailto:planetbluecomercio@gmail.com)



Documento assinado eletronicamente  
DIRLAN SANTOS CIRNE JUNIOR  
Data: 10/03/2022 15:58:36-0300  
Verifique em <https://verificador.rij.br>





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: JARDEL ALMEIDA	
CPF/CNPJ: 916.729.105-87	
Email: jardel.almeida@hotmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: LM INFORMATICA LTDA	
NIRE: 29203093857	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
29203093857	2
97479489	2
<b>TOTAL DE PÁGINAS</b>	<b>4</b>
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 101.574.499.671.85	
Emissão: 08/08/2018 10:07:40	

SALVADOR, 8 de Agosto de 2018

HÉLIO PORTELA RAMOS  
Secretário Geral

Protocolo: 188558616



001204

## CONTRATO SOCIAL

1. **LUIZ FERNANDO LOPES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, técnico em Informática, natural de Salvador-Ba, nascido em 23/01/1965, Carteira de Identidade 026549787 emitida pelo SSP-Ba. CPF-348.003.605-87 e **JOSE EMANOEL LOPES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, comerciante, RG - 03795834 88 - SSP/Ba., natural de Salvador-Ba., Nascido em 25/12/1968, CPF - 512.475.505-91, residentes e domiciliados a Rua Irmã Dulce, 81, Casa, Nordeste de Amaralina, Salvador-Ba., CEP-41905.540, (Art. 997, I, CC/2002), constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes Cláusulas:

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **LM INFORMATICA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua J Seabra, 83, Casa, Centro, Pojuca-Ba, CEP-48120.000 (art. 997, II, CC/2002).

2ª - O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil Reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada, subscrito e integralizado pelos sócios nesse ato, em moeda corrente no País, da seguinte forma:

**LUIZ FERNANDO LOPES DOS SANTOS**, 27.000 (vinte e sete mil) quotas, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil Reais).

**JOSE EMANOEL LOPES DOS SANTOS**, 3.000 (três mil) quotas, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil Reais), (art 997III, CC/2002) (art 1.055. CC/2002).

3ª - O objeto será comércio varejista de peças e suprimentos de informática e serviços de manutenção em micros computadores

4ª - A sociedade iniciará as suas atividades em 16/10/2007 e seu prazo de duração, é por tempo indeterminado, (art. 997, II, CC/2002).

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, (art. 1.052, CC/2002).

7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **LUIZ FERNANDO LOPES DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia, (artigos 997, VI; 1.013.1.015, 1054, CC/2002).

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, (art. 1.065, CC/2002).

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Continua...

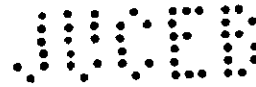
*Lopes*

*Santos*

1

001205

Continuação do Contrato Social da empresa LM Informática Ltda.



12ª - Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios, (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

13ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e, nem condenado, ou encontra-se sob efeitos da condenação, que o proíba de exercer a administração de sociedade empresária.

14ª - Fica eleito o foro de Pojuca-Ba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Pojuca, 11 de outubro de 2007.

~~Luiz Fernando Lopes dos Santos~~  
Luiz Fernando Lopes dos Santos

~~José Emanuel Lopes dos Santos~~  
José Emanuel Lopes dos Santos

Testemunhas:

Roberval Araújo Bitencourt  
RG - 6028525 - SSP/Ba.

Geranilson Dantas Requião  
RG - 1.163.218 65 - SSP/Ba.

Luiz Carlos Falck dos Santos  
Advogado - OAB/Ba. 5668

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/11/2007 SOB Nº: 29203093857  
 Protocolo: 07/225684-2, DE 08/11/2007

LM INFORMATICA LTDA

FRANCISCO JOSE O. GUEDES CHAGAS  
SECRETARIO-GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LM INFORMATICA LTDA-ME- CNPJ nº 09.203.333/0001-92**

000290

**LUIZ FERNANDO LOPES DOS SANTOS** nacionalidade Brasileiro, nascido em 23/01/1965, SOLTEIRO, TECNICO EM INFORMATICA, CPF/MF nº 348.003.605-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0265497787, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA IRMÃ DULCE, 81, CASA, NORDESTE, SALVADOR, BA, CEP 41.908-504, BRASIL.

**JOSE EMANOEL LOPES DOS SANTOS** nacionalidade Brasileiro, nascido em 25/12/1968, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 512.475.505-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0379583488, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA IRMÃ DULCE, 81, CASA, NORDESTE, SALVADOR, BA, CEP 41.908-504, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **LM INFORMATICA LTDA-ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203093857, com sede Rua J J Seabra, 83, Casa, Centro Pojuca, BA, CEP 48.120-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.203.333/0001-92, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Retira-se da sociedade o sócio **JOSE EMANOEL LOPES DOS SANTOS**, detentor de 3.000 (Três Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real ) cada uma, correspondendo a R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio **JOSE EMANOEL LOPES DOS SANTOS** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$3.000,00 (Três Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **LUIZ FERNANDO LOPES DOS SANTOS**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: **LUIZ FERNANDO LOPES DOS SANTOS**, com 30.000(Trinta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a **LUIZ FERNANDO LOPES DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81500000306804

Página 1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LM INFORMATICA LTDA-  
CNPJ nº 09.203.333/0001-92**

000291

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece POJUCA.

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.


SALVADOR/BA, 7 de abril de 2015.

*LUIZ FERNANDO LOPES DOS SANTOS*  
LUIZ FERNANDO LOPES DOS SANTOS  
CPF: 348.003.605-87


*JOSE EMANOEL LOPES DOS SANTOS*  
JOSE EMANOEL LOPES DOS SANTOS  
CPF: 512.475.505-91

*LARA RITA MENDONÇA ANDRADE*  
Testemunha: LARA RITA MENDONÇA ANDRADE  
304663263, SSP, BA

*JOSE RAMOS SANTOS*  
Testemunha: JOSE RAMOS SANTOS  
0301393508, SSP, BA

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/07/2015 SOB Nº: 97479489  
**JUCEB** Protocolo: 15/850590-5, DE 29/04/2015  
Empresa: 29 2 0309385 7  
LM INFORMATICA LTDA  
*Hélio Portela Ramos*  
HÉLIO PORTELA RAMOS  
SECRETARIO-GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE LM INFORMATICA**

  
 CNPJ nº 09.203.333/0001-92

**LUIZ FERNANDO LOPES DOS SANTOS** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/01/1965, SOLTEIRO, TECNICO EM INFORMATICA, CPF nº 348.003.605-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0265497787, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA IRMÃ DULCE, 81, CASA, NORDESTE, SALVADOR, BA, CEP 41.908-504, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **LM INFORMATICA LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203093857, com sede Rua Jj Seabra, 83, Casa, Centro Pojuca, BA, CEP 48.120-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.203.333/0001-92, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**QUADRO SOCIETÁRIO**


**CLÁUSULA PRIMEIRA.** LEA MARIA MENDES DOS SANTOS admitida neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/08/1972, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 628.911.115-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0378550187, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA IPIRANGA (V PEDRINHAS), 36, SANTA CRUZ, SALVADOR, BA, CEP 41.926-060, BRASIL.

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio **LUIZ FERNANDO LOPES DOS SANTOS** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$100,00 (Cem Reais), direta e irrestritamente a sócia **LEA MARIA MENDES DOS SANTOS**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão da sócia, fica assim distribuído:  
**LUIZ FERNANDO LOPES DOS SANTOS**, com 29.900 (Vinte e Nove Mil e Novecentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 29.900,00 (Vinte e Nove Mil e Novecentos Reais)  
**LEA MARIA MENDES DOS SANTOS**, com 100 (Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)  
 Totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Req: 81700000065052



Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97637397 em 14/02/2017  
 Protocolo 175387788 de 10/02/2017

Nome da empresa LM INFORMATICA LTDA ME NIRE 29203093857

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
 Chancela 98110153448113

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2017  
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE LM INFORMATICA**

**LM INFORMATICA**  
CNPJ nº 09.203.333/0001-92

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio **LUIZ FERNANDO LOPES DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **SALVADOR**.



**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, 23 de janeiro de 2017.

*Luiz Fernando Lopes dos Santos*  
**LUIZ FERNANDO LOPES DOS SANTOS**  
CPF: 348.003.605-87

*Lea Maria Mendes dos Santos*  
**LEA MARIA MENDES DOS SANTOS**  
CPF: 628.911.115-91

 <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/02/2017 SOB Nº: 97637397 JUCEB Protocolo: 17/538778-8, DE 10/02/2017	
Empresa: 29 2 0309385 7 LM INFORMATICA LTDA, ME	 <b>HÉLIO PORTELA RAMOS</b> SECRETÁRIO-GERAL

Req: 8170000065052

*Luiz*

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97637397 em 14/02/2017  
Protocolo 175387788 de 10/02/2017  
Nome da empresa LM INFORMATICA LTDA ME NIRE 29203093857  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 98110153448113  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE LM INFORMATICA  
LTDA ME**

**CNPJ nº 09.203.333/0001-92**

LUIZ FERNANDO LOPES DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/01/1965, SOLTEIRO, TECNICO EM INFORMATICA, CPF nº 348.003.605-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0265497787, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA IRMÃ DULCE, 81, CASA, NORDESTE, SALVADOR, BA, CEP 41908504, BRASIL.

LEA MARIA MENDES DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/08/1972, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 628.911.115-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0378550187, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA IPIRANGA (V PEDRINHAS), 36, SANTA CRUZ, SALVADOR, BA, CEP 41926060, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial LM INFORMATICA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203093857, com sede Rua Jj Seabra, 83, Casa, Centro Pojuca, BA, CEP 48.120-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.203.333/0001-92, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à TRAVESSA 15 DE NOVEMBRO, 56, SALA 204, CENTRO, POJUCA, BA, CEP 48.120-000.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece POJUCA/BA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

POJUCA/BA, 6 de dezembro de 2017.

Req: 81700001070998

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97721804 em 19/12/2017  
Protocolo 173267190 de 19/12/2017

Nome da empresa LM INFORMATICA LTDA ME NIRE 29203093857

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 136170491336876

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

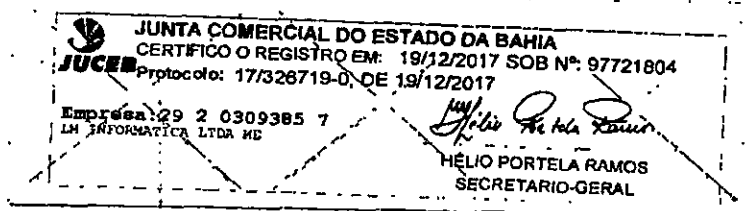
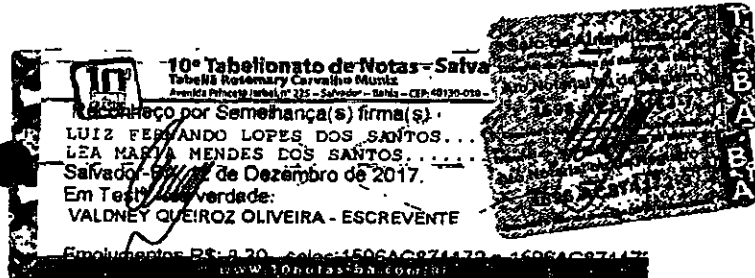


ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 3 DA SOCIEDADE LM INFORMATICA  
LTDA ME

CNPJ n° 09.203.333/0001-92

*Luiz Fernando Lopes dos Santos*  
LUIZ FERNANDO LOPES DOS SANTOS  
CPF: 348.003.605-87

*Lea Maria Mendes dos Santos*  
LEA MARIA MENDES DOS SANTOS  
CPF: 628.911.115-91



Req: 81700001070998

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97721804 em 19/12/2017  
Protocolo 173267190 de 19/12/2017

Nome da empresa LM INFORMATICA LTDA ME NIRE 29203093857

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 136170491336876

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



173267190

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	LM INFORMATICA LTDA ME
PROTOCOLO	173267190 - 19/12/2017
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29203093857  
 CNPJ 09.203.333/0001-92  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017

HÉLIO PORTELA RAMOS  
 Secretário Geral

#### Junta Comercial do Estado da Bahia

19/12/2017

Certifico o Registro sob o nº 97721804 em 19/12/2017

Protocolo 173267190 de 19/12/2017

Nome da empresa LM INFORMATICA LTDA ME NIRE 29203093857

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 136170491336878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE LM INFORMATICA  
LTDA**

**CNPJ nº 09.203.333/0001-92**

LUIZ FERNANDO LOPES DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/01/1965, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 348.003.605-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0265497787, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA IRMÃ DULCE, 81, CASA, NORDESTE, SALVADOR, BA, CEP 41908504, BRASIL.

LEA MARIA MENDES DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/08/1972, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 628.911.115-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0378550187, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA IPIRANGA (V PEDRINHAS), 36, SANTA CRUZ, SALVADOR, BA, CEP 41926060, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial LM INFORMATICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203093857, com sede Travessa 15 de Novembro, 56, Sala 204, Centro Pojuca, BA, CEP 48.120-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.203.333/0001-92, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à TRAVESSA 15 DE NOVEMBRO, 56, SALA 103, CENTRO, POJUCA, BA, CEP 48.120-000.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SUPRIMENTOS DE  
INFORMATICA.SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM  
MICROCOMPUTADORES,CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS SOB  
MEDIDA,MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
PARA USO.MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E  
PRODUTOS,MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA  
ELÉTRICA,REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE  
MERCADORIAS ,COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL  
ELÉTRICO,RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE

Req: 8180000447202

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97774357 em 16/07/2018

Protocolo 189063700 de 10/07/2018

Nome da empresa LM INFORMATICA LTDA NIRE 29203093857

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 98439721302152

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE LM INFORMATICA  
LTDA**

CNPJ nº 09.203.333/0001-92

INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS..

**CNAE FISCAL**

- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 3314-7/10 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 3319-8/00 - manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico

Req: 81800000447202

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97774357 em 16/07/2018  
 Protocolo 189063700 de 10/07/2018  
 Nome da empresa LM INFORMATICA LTDA NIRE 29203093857  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
 Chancela 98439721302152  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2018  
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE LM INFORMATICA  
LTDA**

CNPJ nº 09.203.333/0001-92

4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática  
 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e  
 comunicação  
 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de  
 áudio e vídeo  
 9529-1/99 - reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e  
 domésticos não especificados anteriormente

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** ANA LUCIA LOPES DOS SANTOS admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/01/1962, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 327.255.155-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0157984370, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VEREADOR JONE KISS 581, 303, BLOCO 2 , APT 303, ITINGA, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42739900, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio(a) LUIZ FERNANDO LOPES DOS SANTOS, detentor de 29.900 (Vinte e Nove Mil e Novecentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real ) cada uma, correspondendo a R\$ 29.900,00 (Vinte e Nove Mil e Novecentos Reais).

Retira-se da sociedade o sócio(a) LEA MARIA MENDES DOS SANTOS, detentor de 100 (Cem) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real ) cada uma, correspondendo a R\$ 100,00 (Cem Reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA QUARTA.** O sócio(a) LUIZ FERNANDO LOPES DOS SANTOS transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$29.900,00 (Vinte e Nove Mil e Novecentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio ANA LUCIA LOPES DOS SANTOS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) LEA MARIA MENDES DOS SANTOS transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$100,00 (Cem Reais), direta e irrestritamente ao sócio ANA LUCIA LOPES DOS SANTOS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81800000447202

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97774357 em 16/07/2018  
 Protocolo 189063700 de 10/07/2018  
 Nome da empresa LM INFORMATICA LTDA NIRE 29203093857  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
 Chancela 98439721302152  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2018  
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE LM INFORMATICA  
LTDA**

**CNPJ nº 09.203.333/0001-92**

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio(a), o capital social da sociedade no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

ANA LUCIA LOPES DOS SANTOS, com 30.000 (Trinta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio(a) pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) ANA LUCIA LOPES DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA SEXTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **POJUCA -BA.**

Req: 8180000447202

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97774357 em 16/07/2018

Protocolo 189063700 de 10/07/2018

Nome da empresa LM INFORMATICA LTDA NIRE 29203093857

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 98439721302152

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE LM INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 09.203.333/0001-92

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

POJUCA-BA, 20 de junho de 2018.

*Luiz Fernando Lopes dos Santos*  
LUIZ FERNANDO LOPES DOS SANTOS  
CPF: 348.003.605-87

*Lea Maria Mendes dos Santos*  
LEA MARIA MENDES DOS SANTOS  
CPF: 628.911.115-91

CARTÓRIO CATIZANE  
8º Tabelionato - Salvador - BA

*Ana Lucia Lopes dos Santos*  
ANA LUCIA LOPES DOS SANTOS  
CPF: 327.255.155-72

Yuri Rocha dos Santos  
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO CATIZANE - 8º OFÍCIO DE NOTAS DE SALVADOR - BA  
Rua Cavaleiros Colares de Oliveira Almeida - Jardim Tênis (Av. Inocente Neves 402) - M. Edgar Engenheiro - Lote 10 e C  
Cidade de Açuara, Salvador - BA, CEP 41100-000, www.cartorio-catizane.com.br, cartorio-catizane@catizane.com.br, (51) 3278 1111  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de  
ANA LUCIA LOPES DOS SANTOS  
Salvador, 20 de Junho de 2018  
Em Test. *[assinatura]* da Verdade.  
081 - YURI ROCHA DOS SANTOS - ESCRIVENTE  
Sel: 1802A829768T - Valor: R\$ 4,30

10º Tabelionato de Notas - Salvador  
Tabela Rosemary Carvalho Muniz  
Avenida Piracema 146, nº 271 - Salvador - Bahia - CEP: 40130-010 - BA (71) 3278 1111  
Reconheço por Semelhança(s) firma(s)  
LUIZ FERNANDO LOPES DOS SANTOS  
LEA MARIA MENDES DOS SANTOS  
Salvador-BA, 26 de Junho de 2018.  
Em Test. da verdade.  
AILTON QUEIROS SILVA - ESCRIVENTE

Req: 8180000447202

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97774357 em 16/07/2018  
Protocolo 189063700 de 10/07/2018  
Nome da empresa LM INFORMATICA LTDA NIRE 29203093857  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 98439721302152  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



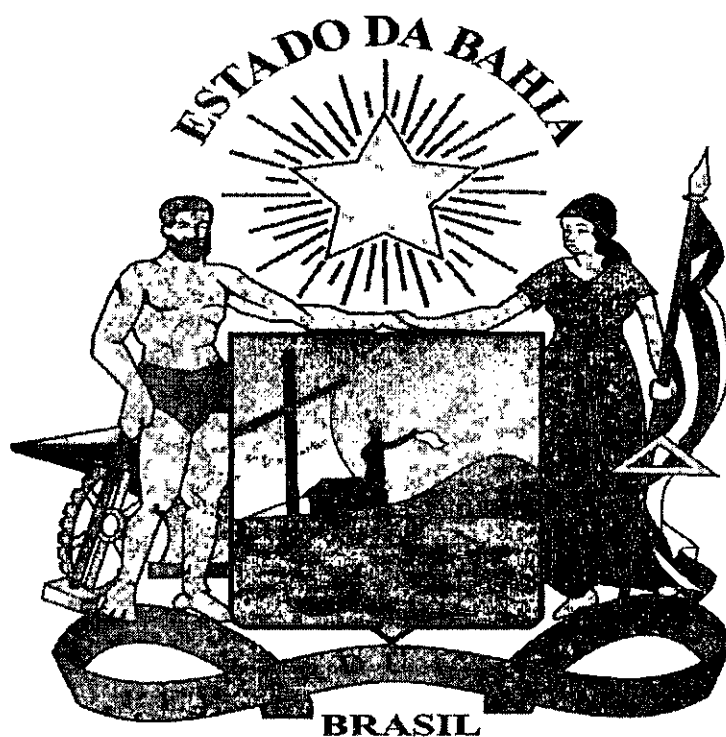
189063700

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	LM INFORMATICA LTDA
PROTOCOLO	189063700 - 10/07/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29203093857  
 CNPJ 09.203.333/0001-92  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018



HÉLIO PORTELA RAMOS  
 Secretário Geral

### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97774357 em 16/07/2018

Protocolo 189063700 de 10/07/2018

Nome da empresa LM INFORMATICA LTDA NIRE 29203093857

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
 Chancela 98439721302152

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2018  
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

16/07/2018

1





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE LM INFORMATICA LTDA  
CNPJ nº 09.203.333/0001-92

ANA LUCIA LOPES DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/01/1962, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 327.255.155-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0157984370, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VEREADOR JONE KISS 581, 303, BLOCO 2, APT 303, ITINGA, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42739900, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial LM INFORMATICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203093857, com sede Travessa 15 de Novembro, 56, Sala 103, Centro Pojuca, BA, CEP 48120000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.203.333/0001-92, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### NOME EMPRESARIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial LM INFORMATICA LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial ANA LUCIA LOPES DOS SANTOS INFORMATICA LTDA, passa ser unipessoal.

### PRAZO DE DURAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado.

### ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Fica investida na função de administrador a sociedade limitada unipessoal a sócia única ANA LUCIA LOPES DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

**Parágrafo Primeiro.** Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandatos, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo.** Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Req: 81900001120572

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97915249 em 23/10/2019  
Protocolo 195598628 de 04/10/2019

Nome da empresa ANA LUCIA LOPES DOS SANTOS INFORMATICA LTDA NIRE 29203093857

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 128125450581829

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2019  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE LM INFORMATICA LTDA  
CNPJ nº 09.203.333/0001-92

**CLÁUSULA QUARTA.** O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

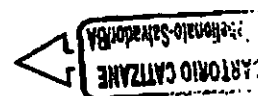
**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece POJUCA/BA.

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

POJUCA, 2 de outubro de 2019.

*Ana Lucia Lopes dos Santos*  
ANA LUCIA LOPES DOS SANTOS



**CARTÓRIO CATIZANE – TABELIONATO 8º OFÍCIO DE NOTAS**  
Rua Clotilde Catizane de Oliveira Almeida - Sítio do Tênis / Av. Sargento Honório, 886 - Ed. Espaço Empresarial nº 24 - C  
Centro das Águas, Salvador - BA, CEP 41.225-021, www.cartoriocatizane.com.br - Tel: (71) 3522-1234

Reconhecimento por SEMELHANÇA a (sua) firma (s) de: ANA LUCIA LOPES DOS SANTOS

Salvador, 22 de Outubro de 2019  
Em Test. da Verdade,  
**EMILY DE BRITO FERNANDES**  
SECREVENTE

Belo: 1808.A8528991-8 - Valor: R\$ 5,00  
Consulta em: [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)



Req: 81900001120572

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97915249 em 23/10/2019  
Protocolo 195598628 de 04/10/2019  
Nome da empresa ANA LUCIA LOPES DOS SANTOS INFORMATICA LTDA NIRE 29203093857  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 128125450581829  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2019  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



195598628

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ANA LUCIA LOPES DOS SANTOS INFORMATICA LTDA
PROTOCOLO	195598628 - 04/10/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	020 - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29203093857  
 CNPJ 09.203.333/0001-92  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2019



*Tiana Regila M.G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

23/10/2019

Certifico o Registro sob o nº 97915249 em 23/10/2019

Protocolo 195598628 de 04/10/2019

Nome da empresa ANA LUCIA LOPES DOS SANTOS INFORMATICA LTDA NIRE 29203093857

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
 Chancela 128125450581829

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2019  
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE ANA LUCIA LOPES DOS SANTOS  
INFORMATICA LTDA  
CNPJ nº 09.203.333/0001-92**

ANA LUCIA LOPES DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/01/1962, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 327.255.155-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0157984370, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VEREADOR JONE KISS 581, 303, BLOCO 2, APT. 303, ITINGA, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42739900, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ANA LUCIA LOPES DOS SANTOS INFORMATICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29203093857, com sede Travessa 15 de Novembro, 56, Sala 103, Centro Pojuca, BA, CEP 48120000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/ME sob o nº 09.203.333/0001-92, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDERECO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço: sito à RUA DI SEABRÁ, 27, CENTRO, POJUCA, BA, CEP 48.120-000.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em POJUCA/BA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

POJUCA/BA, 13 de junho de 2022.

*Ana Lucia Lopes dos Santos*

ANA LUCIA LOPES DOS SANTOS





225719649

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	ANA LUCIA LOPES DOS SANTOS INFORMATICA LTDA
PROTOCOLO	225719649 - 27/06/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29203093857  
 CNPJ 09.203.333/0001-97  
 CERTIFICADO REGISTRO EM 27/06/2022  
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98205238 DE 27/06/2022 DATA ALTERAÇÃO EM 27/06/2022



*Tiana Regilam de Araújo*

**TIANA REGILAM DE ARAÚJO**

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/06/2022

Certifico o Registro sob o nº 98205238 em 27/06/2022

Protocolo 225719649 de 27/06/2022

Nome da empresa ANA LUCIA LOPES DOS SANTOS INFORMATICA LTDA NIRE 29203093857

Este documento pode ser verificado em <http://reg.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 82353160987711

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2022.





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º DA SOCIEDADE ANA LUCIA LOPES DOS SANTOS INFORMATICA LTDA**

CNPJ nº 09.203.333/0001-92

ANA LUCIA LOPES DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/01/1962, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 327.255.158-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0157984370, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VEREADOR JONE KISS 581, 303, BLOCO 2, APT 303, KINGA LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42739900, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ANA LUCIA LOPES DOS SANTOS INFORMATICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203093857, com sede Rua J. J. Seabra, 27, Centro Fênix, BA, CEP 48120000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.203.333/0001-92, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

ANA LUCIA LOPES DOS SANTOS, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(s) ANA LUCIA LOPES DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

Req: 81200001043373

Página 1



Cadastro e Registro sob o nº 06216524 em 27/07/2022  
Protocolo 22560864 de 27/07/2022  
Nome da empresa ANA LUCIA LOPES DOS SANTOS INFORMATICA LTDA NIRE 29203093857  
Este documento pode ser verificado em <http://registro.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chamada 8999538643064  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2022 por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE ANA LUCIA LOPES DOS SANTOS  
INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 09.203.333/0001-92

**CLAUSULA QUARTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em POJUCA/BA.

**CLAUSULA QUINTA.** As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento,

POJUCA/BA, 22 de julho de 2022.

*Ana Lucía Lopes dos Santos*  
ANA LUCIA LOPES DOS SANTOS

Req: 81200001043573

Página 2.



Certifico o Registro sob o nº 98216534 em 27/07/2022.

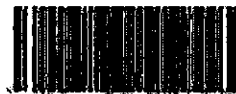
Protocolo 225400864 de 27/07/2022.

Nome da empresa ANA LUCIA LOPES DOS SANTOS INFORMATICA LTDA NIRE 29203093857

Este documento pode ser verificado em <http://reg.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Ciência e 09996538648084

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2022  
por Tiane Regina M G de Araújo - Secretária-Geral



225408864

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ANA LUCIA LOPES DOS SANTOS INFORMATICA LTDA
PROTOCOLO	225408864 - 27/07/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 20201093857  
 CNPJ 09201313000192  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 27/07/2022  
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 0821658 DE 27/07/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 27/07/2022



*Tiana Regina M G de Araújo*

TIANA REGINA M G DE ARAUJO

Secretária-Geral

1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 0821658 em 27/07/2022

Protocolo 225408864 de 27/07/2022

Nome da empresa ANA LUCIA LOPES DOS SANTOS INFORMATICA LTDA NIRE 20203013857

Este documento pode ser verificado em <http://reg.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 8099538648084

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2022

por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral

27/07/2022

FOLHA DE INFORMAÇÃO  
POJUCA, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

À

ASSESSORIA JURÍDICA,

PROCESSO Nº 049A/2023

Prezados (as),

Solicitamos a emissão de Parecer Jurídico de Licitação na modalidade Dispensa para **contratação de assistência técnica nos computadores e equipamentos de informática**, para atender as demandas de diversas secretarias da prefeitura do Município de Pojuca-Ba. Em anexo faz-se a juntada dos documentos a seguir:

- 1 – CI nº 051/2023 da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa solicitando cotação;
- 2 - Solicitações de cotação de preços com termo de Referência a empresas do ramo objeto da Dispensa.
- 3- Cotações de Preços e Mapa comparativo
- 4 – C I nº 050/2023 da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa solicitando Reserva orçamentária
- 5 - Reserva de Dotação Orçamentária (Pré-Empenho);
- 4 – PA nº 049A/2023 solicitando abertura do processo licitatório devidamente autorizada pelo Prefeito;

Atenciosamente,

  
Joice Alves Reis  
Membro da Comissão de Licitação

**ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUCA - ASSESSORIA JURÍDICA**

Pojuca, 23 de fevereiro de 2023.

**Parecer Jurídico nº 48/2023**

**Consultante:** Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

**Consultado:** Assessoria Jurídica

**Assunto:** Dispensa de Licitação (LM INFORMÁTICA LTDA - R\$ 16.300,00)

**Ementa:** Secretaria Municipal de Gestão Administrativa. Requerimento de Dispensa de Licitação. Art. 24, II, da Lei 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018. Valor do contrato estimado em quantia máxima de R\$ 16.300,00. Prestação de serviços de assistência em diversos equipamentos de informática. Atendimento a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa. Necessidade justificada. Cotação de preços realizada. Comprovação da Economicidade e escolha do fornecedor. Legalidade. Pelo deferimento da contratação.

**I- Do pleito requerido**

Chega a esta Assessoria Jurídica, por meio da solicitação do Membro da Comissão de Licitação, a qual busca imprimir legalidade aos atos administrativos, consulta jurídica acerca da possibilidade e legalidade de se realizar Dispensa de Licitação, em razão do valor, para se realizar contratação direta tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assistência técnica nos computadores, equipamentos, redes de informática, impressoras, notebooks, bem como manutenção preventiva e corretiva nos mesmos, suporte remoto, configuração e instalação de programas das diversas secretarias da Prefeitura de Pojuca cuja empresa LM INFORMÁTICA LTDA ofertara o menor valor.

Junta à consulta, além da justificativa da necessidade da contratação do serviço, informação de Dotação Orçamentária, proposta de três (03) fornecedores e Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

Sendo esses os fatos em retrospecto, analisemos.

Prefeitura Municipal de Pojuca  
Achele Milton Barreto  
OAB-BA 16409  
(Assessor Jurídico)

## II- Da análise Jurídica

Passando ao enfrentamento jurídico da matéria, a qual se revela singela ante ao objeto envolvido, bem como do seu valor, é fato incontroverso que é regra na administração pública a necessidade de realização de Licitação Pública para a aquisição de produtos e serviços.

O alicerce jurídico principal que reza por esta obediência sacerdótica é o artigo. 37, inciso XXI, da Carta de Regência de 1988, a qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O certame público fora o meio encontrado pela Administração para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos administrativos acerca dos serviços disponibilizados, por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas, nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor compreensão e entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

*"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

Buscando ordenar e regulamentar a prática dessa atividade é que fora editada a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo essa a bússola de regência para as aquisições públicas.

Destarte, o objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitat é regra.

Contudo, a rigidez da regra legal é mitigada em algumas hipóteses previstas na Lei Licitatória, 8.666/93, onde na regra ínsita do seu art. 24, II, autoriza a contratação direta em casos como o aqui analisado.

Para efeito pedagógico, egoísmo seria não transcrever o autorizo legal. Vejamos:

**Art. 24 da Lei 8.666/93**

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior;*

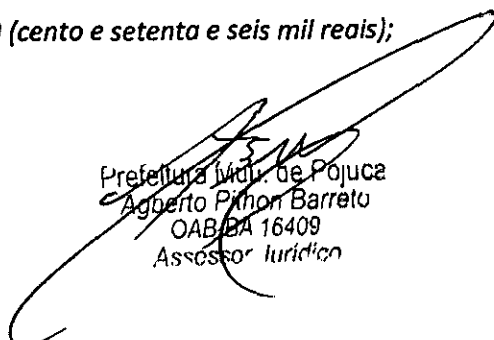
*a - Convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)*

**Art. 01 do Decreto Federal nº 9.412/2018**

*Art. 1. Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:*

*II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:*

*a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*

  
Prefeitura Municipal de Pojuca  
Agberto Pinhon Barreto  
OAB/BA 16409  
Assessor Jurídico

Compulsando a legislação supra, percebe-se que o valor pretendido para a aquisição direta dos materiais de que necessita o Ente, enquadra-se nos limites permitidos em lei.

Por isso o autorizo legal aqui se impera.

### III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE – DA COTAÇÃO REALIZADA

Em análise aos presentes autos observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a outras empresas do ramo, em quantitativo de três (03) orçamentos, tendo a instituição **LM INFORMÁTICA LTDA** apresentado o menor valor ante aos praticados no mercado.

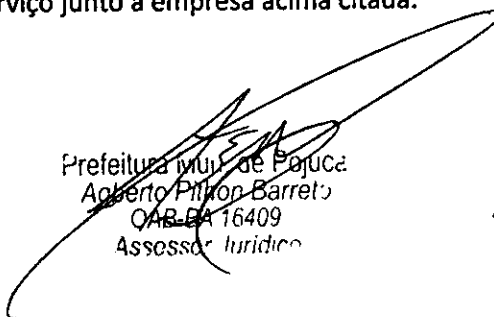
A atitude da diligente comissão buscou averiguar os valores praticados com a Administração Pública na forma do art. 15, inciso V da Lei nº. 8.666/93, pelo que as três propostas, constantes nos autos, corroboram a média de valores de mercado.

A despeito de tal iniciativa o TCU já se manifestou:

*“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).*

*“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).” Acórdão 1705/2003 Plenário.*

Assim, entendemos preenchidos os requisitos da Lei 8.666/93 uma vez que foram realizadas as cotações e, por desiderato, deve ser adjudicado o serviço junto à empresa acima citada.

  
Prefeitura Municipal de Pojuca  
Agberto Pilon Barreto  
OAB/BA 16409  
Assessor Jurídico

#### IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA - DA REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

Por fim, restou também verificado por esta assessoria o preenchimento do art. 27, incisos I, II, III e IV, da Lei 8.666/93, onde se constatou a presença da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, conduta essa exigida pelo TCU.

Transcrevemos para efeito didático:

*“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:*

*Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);*


*Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e*

*Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.*

#### VIII – CONCLUSÃO

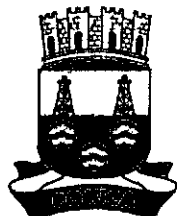
Ante ao todo exposto, com arrimo no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018, é que opinamos pelo deferimento da contratação direta requerida, qual seja da empresa **LM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.203.333/0001-92 no valor de **R\$ 16.300,00** (dezesseis mil trezentos reais).

É o opinativo, s.m.j



Prefeitura Municipal de Pojuca  
**ALBERTO PITHON**  
OAB-BA 16409  
Assessor Jurídico





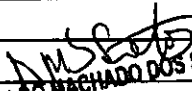
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

FOLHA DE INFORMAÇÃO COGEM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Folha 0073

Visto.

A Secretaria da Fazenda.

Pojuca, 23 de fevereiro de 2023.

  
ALEXVALDO MACHADO DOS SANTOS  
GERENTE DE PRESTAÇÃO DE  
CONTAS E TRANSPARENCIA

  
JOSE ANTONIO MORAES DA CONCEIÇÃO  
SUBGERENTE DE ANÁLISE DE FUNDOS  
E CONVÊNIOS

Pref. Mun. de Pojuca 0074  
**PUBLICADO EM**  
01/03/2023  
8  
Prefeitura Municipal de Pojuca  
Gleis Maria Santos de Carvalho

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011 / 2023**

Nº. de Processo: PA-049A / 2023

Data: 01/03/2023

**OBJETIVO:**

Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviço de Assistência técnica nos computadores, equipamentos, redes de informática, impressoras, notebooks, bem como manutenção corretiva nos mesmos, manutenção física, suporte remoto, configuração e instalação de programas, de diversas secretarias.

**CONTRATADA:**

Empresa: ANA LUCIA LOPES DOS SANTOS INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ nº 09.203.333/0001-92  
Endereço: Rua JJ Seabra, 83, Centro, Pojuca/Ba.

**JUSTIFICATIVA / BASE LEGAL:**

Esclarecemos que o motivo que nos levou a solicitar a dispensa de licitação se relaciona com o fato de o valor do serviço estar compreendido no montante de 10% (dez por cento) do limite previsto para a modalidade de Convite, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, finalmente, solicitamos a dispensa do instrumento de contrato, o qual será substituído pela Nota de Empenho de acordo com o art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93 salientamos que os preços apresentados pela empresa contratada estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela Prefeitura.

TIPO		CUSTO GLOBAL R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras	( )		Órgão / Unidade:	03.05.05
Serviços	( X )	16.300,00	Atividade:	2010
Compras	( )		Elemento de Despesa:	33.90.30.00
			Fonte de Recurso:	17040000

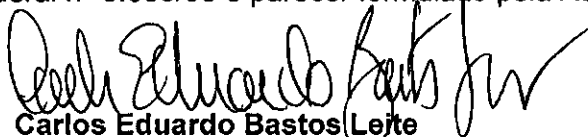
**PARECER: OPINA PELO RECONHECIMENTO DE SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

  
Luiz Carlos Costa Trinchão  
Secretário Municipal De Gestão Administrativa

**DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA**

Reconheço a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o art. 24, inciso II da lei nº. 8.666/93 da Lei Federal nº 8.666/93 e parecer formulado pela Assessoria Jurídica.

Em: 01/03/2023

  
Carlos Eduardo Bastos Leite  
Prefeito do Município de Pojuca